

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – UNESPAR/Campus de Campo Mourão/Direção

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Campus, a ampliação temporária do quantitativo de bolsas do Programa Auxílio Alimentação da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, e revoga a Resolução 002/2026 - UNESPAR/Campus de Campo Mourão/Direção.

A Diretora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o contido no e-Protocolo nº 26.008.050-4;

Considerando a elevada demanda de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritos no Programa de Refeições Subsidiadas do Campus de Campo Mourão, que registrou 111 inscrições para o ano letivo de 2026;

Considerando que o Campus dispõe atualmente de 40 (quarenta) vagas para o Programa Refeições Subsidiadas e 10 vagas para o Programa de Auxílio Alimentação custeadas institucionalmente;

Considerando a impossibilidade contratual de ampliar o Programa Refeições Subsidiadas;

Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – PROPEDH e da Procuradoria Jurídica – PROJUR quanto à possibilidade de ampliar temporariamente o Programa de Auxílio Alimentação;

Considerando a necessidade de assegurar condições de permanência estudantil e evitar prejuízos acadêmicos aos estudantes em situação de vulnerabilidade social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Campus, a ampliação temporária do quantitativo de bolsas do Programa Auxílio Alimentação – Campus de Campo Mourão, de 10(dez) benefícios para 20 (vinte), sendo 10 benefícios custeados pelo campus;

Art. 2º Fica autorizada a destinação de recursos do orçamento do Campus de Campo Mourão para o custeio temporário de 10 (dez) benefícios do Programa Auxílio Alimentação, até o mês de dezembro de 2026, com despesa estimada em aproximadamente R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais), observadas as deliberações institucionais e a disponibilidade orçamentária.

www.unespar.edu.br

Art. 3º A operacionalização da concessão das bolsas observará as normas institucionais do Programa de Assistência e Permanência Estudantil e os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – PR.

Art. 4º Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – UNESPAR/Campus de Campo Mourão/Direção, de 07/07/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se esta Resolução no sítio eletrônico oficial da UNESPAR – Campus de Campo Mourão.

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026.

Prof.^a Me. Ceres América Magalhães Ribas

Diretora da UNESPAR – Campus de Campo Mourão

Portaria nº 1468/2025 – REITORIA/UNESPAR, de 08 de dezembro de 2025

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021).

Resoluções 007/2026.

D o c u m e n t o :
Resolucao032026DAprovaAdReferendumdoConselhodeCampusaampliacaodoquantitativodemarmitaserevogaaResolucao022026.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Ceres América Magalhães Ribas (XXX.346.830-XX)** em 11/08/2026 08:54 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao documento **2.236.535** por: **Andreia Gomes de Albuquerque** em: 11/08/2026 08:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
917f50ba934ba92b7c4c1312487eb85b